



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000
Tel/Fax (0xx75) 3279-3074

LEI Nº 26/2021, DE 19 DE NOVEBRO DE 2021

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Comercial, Industrial, Artesanal, e Agrícola do Salgadinho de Cima, Município de Paripiranga/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Comercial, Industrial, Artesanal, e Agrícola do Salgadinho de Cima, Município de Paripiranga/BA, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

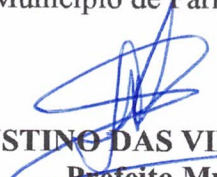
Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º – Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Secretaria de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Paripiranga/BA, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

- I – Relatório anual de atividade;
- II – Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV – Ficha cadastral atualizada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 19 de novembro de 2021.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal